



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

**PORTARIA Nº 358/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio ao servidor público municipal Carlos Roberto da Silva e dá outras providências.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que o servidor foi empossado no serviço público municipal em 28/05/2012, matrícula 4715, ocupante, atualmente, do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotado no Departamento de Transportes;

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pelo servidor e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **02 (dois) períodos de FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor público **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo desde 28/05/2012.

**Art. 2º.** As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 28/05/2012 a 28/05/2017 e 28/05/2017 a 28/05/2022 e serão convertidas em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023, conforme cálculo em anexo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 05 de agosto de 2026.

**Jonas Barreiros dos Santos**

**Prefeito Municipal**